



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO E A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA CONVOCAM os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos Efetivos, para prestarem as **Provas Objetivas** de Seleção de acordo com as seguintes orientações:

As Provas Objetivas serão realizadas no dia **15 de dezembro de 2019, na cidade de São Francisco– PB, no turno Manhã** conforme especificado a seguir.

LOCAL, DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS (Edital – 001/2019)

1. PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO – TURNO MANHÃ

DURAÇÃO DAS PROVAS: 03(TRÊS) HORAS

PERÍODO: **15 de dezembro de 2019**

1.1. LOCAL DE PROVAS – TURNO **MANHÃ** - SÃO FRANCISCO

E.M.E.F DR. FRANCISCO SALES G. DE OLIVEIRA
Rua Domingos José de Oliveira - Centro – São Francisco – PB.

CARGOS

- Agente Comunitário de Saúde
- Agente Fiscal de Tributos Municipais

HORÁRIO DE PROVAS: **MANHÃ**

- . HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 7:30h
- . HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8:30h
- . INÍCIO DAS PROVAS: **08:30h – Horário Local**
- . DURAÇÃO DA PROVA: 3 horas

ITENS DO EDITAL 001/2019

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.2. Serão aplicadas para todos os cargos provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, **Avaliação de Títulos de caráter classificatório** para o cargo de **Nível Superior**.

6.3. As provas serão compostas de **40 (quarenta) questões** para nível **Médio e Superior**, e cada questão conterà 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras **a, b, c, d, e**, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

6.4. Da Data, Horário e Local de Realização das Provas Objetivas.

6.4.1. As Provas Objetivas para todos os Cargos do Concurso Público estão previstas para o dia 15 de dezembro de 2019.

6.5. Poderá haver aplicação de provas em município mais próximo da cidade de **São Francisco/PB**, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos e locais disponíveis para realização das mesmas. O candidato somente fará prova munido de um dos documentos oficiais/originais de identificação, com foto. **Não será permitido fazer a prova com cópia de documento.**

6.6. O Edital de divulgação dos locais de realização das provas objetivas será publicado no site www.saofrancisco.pb.gov.br no site da Empresa EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA - www.educapb.com.br,

6.7. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local correto de prova, bem como o comparecimento no horário determinado.

6.8. Os Conteúdos Programáticos e as Atribuições dos Cargos constam em anexo deste Edital.

6.9. Das Condições para a Realização da Prova Objetiva



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

6.9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de cor **de tinta azul ou preta**, com o comprovante de inscrição e com documento de identidade original.

6.9.2.SERÃO considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.9.3.NÃO SERÃO considerados como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

6.9.4.Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.

6.9.5.No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

6.9.6. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.9.7. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada ou anotada, à súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

6.9.8. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

6.9.9. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

6.9.10. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Objetiva** implicará na imediata eliminação do candidato.

6.9.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.

6.9.12. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

6.9.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- c) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;
- e) utilizar-se de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;
- f) utilizar-se de óculos escuros;
- g) se for identificado que qualquer aparelho ou objeto está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, restando eliminado do Concurso Público.
- h) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatos;
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
- l) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- m) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- o) tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

6.9.14. O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de **uma hora**, após o início da mesma.

6.9.16.O período de duração das Provas Objetivas é de 03 (TRÊS) horas para todos os cargos.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2019.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de São Francisco/PB/PB

